



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2023/SEAP/PA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 090/2023/SEAP/PA, **VISANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6**, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 57.494.031/0001 63, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS CURSOS DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EAP.

A Cláusula 6 do Contrato Administrativo nº 090/2023/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 6
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício do ano de 2024, na classificação abaixo:
Funcional Programática: 97101.1.03.128.1510.8994.
Natureza da despesa: 339030.
Fonte: 01500000001.
PI: 1030008994C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:5774
047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.01.24
17:02:14 -03'00'

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



PROCESSO: 2020/288603**APOSTILAMENTO Nº. 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2021/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021/SEAP, VISANDO A RATIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 04.675.771/0001-30 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 126/2021 passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à contar dos recursos consignados no orçamento do Estado, para o exercício de 2024, a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283.

Natureza da despesa: 339039.

Fonte: 01500000001.

PI: 103ALP8283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 25 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1034981

PROCESSO: 2020/288603**APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2021/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2021/SEAP, VISANDO A RATIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 18.580.303/0001-96 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 124/2021 passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à contar dos recursos consignados no orçamento do Estado, para o exercício de 2024, a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283.

Natureza da despesa: 339039.

Fonte: 01500000001.

PI: 103ALP8283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1034992

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2023/SEAP/PA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 090/2023/SEAP/PA, VISANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 57.494.031/0001 63, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS CURSOS DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EAP.

A Cláusula 6 do Contrato Administrativo nº 090/2023/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício do ano de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 97101.1.03.128.1510.8994.

Natureza da despesa: 339030.

Fonte: 01500000001.

PI: 1030008994C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1034993

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 04/2021

4º Apostilamento ao CONVÊNIO 04/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SEAP e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas Primeira, Quarta e no objeto do Plano de Trabalho do Convênio nº 004/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Com a respectiva alteração:

Onde se lê: "O presente convênio tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa..."

Leia-se: "O presente convênio tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados na UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL – URRS SANTA IZABEL em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa..."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 12.538,56 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2024, conforme Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 – Diário Oficial da União – DOU de 27/12/2023/Edição: 245-D/Seção 1-Extra D, a contar de 01/01/2024 a 31/05/2024, sendo o valor da atualização R\$ 4.084,80 (quatro mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 144.744,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais), os quais ficarão assegurados na disponibilidade orçamentária abaixo:

Funcional Programática: 10.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 02659000069 - 009526

Elemento de Despesa: 339036

Os recursos serão transferidos para conta bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

4. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE TRABALHO:

Visando a alteração do disposto no objeto do plano de trabalho:

"Onde se lê: "O presente Convênio tem por objeto a absorção, pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, de mão de obra de internos do regime semiaberto custodiados na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa..."

Leia-se: "O presente Convênio tem por objeto a absorção, pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, de mão de obra de internos do regime semiaberto custodiados na UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL – URRS SANTA IZABEL, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa..."

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 004.2021.

Belém/PA, 25 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1034994

PROCESSO: 2020/288603**APOSTILAMENTO Nº. 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2021/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2021/SEAP, VISANDO A RATIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa PROSPERA SERVICE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 15.011.217/0001-74 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 125/2021 passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à contar dos recursos consignados no orçamento do Estado, para o exercício de 2024, a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283.

Natureza da despesa: 339039.

Fonte: 01500000001.

PI: 103ALP8283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1034989